

ra, porque não os quero precizar ao emcomodo de vi-rem Legitimarce a esta Cidade e para o dito fim tor- no a emviar a Vossa Mercê a legitimasam que mandou e vay já aSinada pelo Doutor Ouvidor para hir regu- lar, porque o Juiz de fora não pode ahi Legitimar, sem expresar a essa faculdade nos meus despachos, aSim nam foi mal fundada a duvida de Vosa Mercê. Emquanto nam larga o Commandamento fasam deli- gencia pelos dezertores, se bem que durará poucos dias o emcargos porque nem o Aranha me pedio tempo, nem eu o dilatarey, porque ver aliviar e ver ja a Vossa Merce.

O Furriel Luiz Alvares aSim que comeluir a en- trega dos dinheyros que trouxe voltará e levará al- guns Soldados e especialmente o Tambor que tenha dezertado para hir este para o Calabouço da Barra grande, donde somente se tirará quando for preciso tocar athé de todo estar reduzido a servir como já lhe avizei. A respeito dos prezos e Soldados doentes de que me manda relação rezolvo que, em melhora- do se restituão os ditos prezos ao Calabouço da Bar- ra grande e os Soldados que se arrumem na mesma Fortaleza ou onde forem mais necesarios e o mesmo se fará aos que agora forem na conduta do Furriel.

Pase por unico o pagamento que mandou fazer ao Thenente Anacleto, mais não o continue porque quero que os pagamentos se fação por Procurasam na Junta ou por ordem dela.

Deos Guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte Se- te de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Fernando Leyte Gui- maraens. //

P.^a o Guarda Mór Jozé de Gois e Siqueira

Estimarey ter occaziam de dar gosto a Vosa Mer- ce e obzequiar a Senhora Dona Maria, em izentar-lhe



a seu unico filho, que sem duvida lhes faria falta e saudade, em todas as mais occasioens que se me offereSerem farey sempre por acreditar que sei atender as familias mais destintas desta Capitania. Deos Goarde a Vosa merce muitos annos. Sam Paulo 27 de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Guarda Mór Jozé de Gois e Siqueira //

P.^a o Juiz Prez.d.^o e Off.^{es} da Camr.^a de Sorocaba.

Pela Carta de Vossa mercês de vinte hum do corrente vejo que, em virtude da minha Carta dactada em des deste mesmo em que ordenava nam dessem pose de Juiz a João de Almeйда Pedrozo que a hum anno o tinha sido, e que elegesem outro de Barrete que o suspenderão por ja ter tomado a dita pose e que não só elegerão outro, mais que tambem immediatamente o impossarão e entrara a servir, o que na verdade foi mais de que podia ser porque o novo eleyto devia mandar tirar Carta de uzansa sem a qual não se lhe devia dar posse, e para não ir a irregularidade que a mande tirar e currer folha porq eu por nenhum modo quero que por se executar alguma ordem minha se pertiram as solenidades que a Ley prescreve.

Deos Goarde a Vosas merces. Sam Paulo vinte sete de Janeiro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juiz Ordinario Presidente e mais officaes da Camara de Sorocaba //

P.^a o Cap.^m Mór Lucas de Siqueira Franco

Francisco Xavier Duarte entregou com a Carta de Vossa mercê ao Dezertor Angelo Rodrigues, e hé precizo que Vossa mercê com igual eficacia faça procurar prender e remeter aos dezertores da Relação

